



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos Do Moji /MG

Setor Requisitante: Departamento de Saúde – Setor Farmácia

Responsável pela Demanda: Mariana da Silva Bento **Mat.:** 267 **CRF:** 33937

Contato/e-mail para esclarecimentos: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal é medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde pública prestados à população. A presente licitação se faz necessária diante da necessidade de reposição e ampliação do estoque de medicamentos utilizados na atenção básica e em atendimentos de urgência e emergência, conforme relação de medicamentos padronizados pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do município. A escolha pela licitação visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, com o melhor custo-benefício, promovendo economicidade, qualidade e regularidade no fornecimento dos insumos farmacêuticos, além de permitir ampla concorrência entre os fornecedores habilitados. Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, a fim de atender de forma contínua, eficiente e segura às demandas de saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Código	Descrição do Objeto	Un.	Quant.
1	148.000.922	Acebrofilina 10mg/ml xarope	Fr.	200
2	148.000.923	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Fr.	200
3	148.001.626	Acetilcisteína 600mg granulado	Env.	3000
4	148.000.810	Aciclovir 200mg	Comp.	3000
5	148.000.562	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo	300
6	148.000.749	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	40000
7	148.001.505	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução	Fr.	200
8	148.000.442	Ácido Fólico 5mg	Comp.	5000
9	148.001.228	Ácido Valproico 250mg	Comp.	16000
10	148.001.076	Adenosina 3mg/ml	Amp.	200
11	148.000.188	Água destilada 10ml	Amp.	2000
12	148.000.131	Albendazol 400mg	Comp. masti.	1000
13	148.000.751	Albendazol 40mg/ml suspensão	Fr.	300
14	148.000.753	Alopurinol 100mg	Comp.	20000
15	148.000.752	Alopurinol 300mg	Comp.	5000
16	148.000.615	Alprazolam 0,5mg	Comp.	30000
17	148.000.617	Ambroxol 3mg/ml xarope	Fr.	200
18	148.000.616	Ambroxol 6mg/ml xarope	Fr.	200
19	148.001.377	Amilorida+Hidroclorotiazida 5mg+50mg	Comp.	3000
20	148.001.317	Aminofilina 240mg/10ml	Amp.	200
21	148.000.903	Amiodarona 200mg	Comp.	10000
22	148.001.152	Amiodarona 50mg/ml	Amp.	200
23	148.000.757	Amitriptilina 25mg	Comp.	40000
24	148.000.556	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg	Comp.	8000
25	148.001.727	Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	500
26	148.000.721	Amoxicilina 500mg	Caps.	6000
27	148.001.446	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 250mg/5ml+62,5mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	300
28	148.000.833	Atenolol 50mg	Comp.	25000
29	148.000.205	Atropina 0,25mg/ml	Amp.	480
30	148.000.046	Azitromicina 200mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	500
31	148.000.722	Azitromicina 500mg	Comp.	5000
32	148.000.297	Baclofeno 10mg	Comp.	6000
33	148.000.206	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó p/ injeção	Fr.	1000
34	148.001.728	Betaistina 16mg	Comp.	7000
35	148.000.216	Betaistina 24mg	Comp.	12000
36	148.001.398	Betametasona+Cetoconazol+Neomicina	Tubo	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		0,64mg/g+20mg/g+ 2,5mg/g creme		
37	148.000.117	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Amp.	400
38	148.000.474	Biperideno 2mg	Comp.	5000
39	148.000.015	Bisoprolol 5mg	Comp.	7000
40	148.001.713	Brimonidina 2mg/ml	Fr.	200
41	148.000.769	Bromazepam 6mg	Comp.	12000
42	148.001.379	Bromoprida 10mg	Comp.	6000
43	148.000.773	Bromoprida 4mg/ml solução	Fr.	200
44	148.000.398	Captopril 50 mg	Comp.	12000
45	148.000.288	Carbamazepina 200mg	Comp.	18000
46	148.001.087	Carbonato de Cálcio +Colecalciferol 500mg (de Cálcio)+400UI	Comp.	15000
47	148.001.444	Carbonato de Cálcio 500mg (de Cálcio)	Comp.	6000
48	148.000.320	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	12000
49	148.000.589	Carvedilol 12,5mg	Comp.	3000
50	148.000.960	Carvedilol 25mg	Comp.	6000
51	148.000.411	Carvedilol 3,125mg	Comp.	5000
52	148.000.321	Carvedilol 6,25mg	Comp.	3000
53	148.000.558	Cefalexina 250mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	300
54	148.000.052	Cefalexina 500mg	Comp.	10000
55	148.000.701	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1g (EV)	Fr.	1000
56	148.000.700	Ceftriaxona sódica 1g pó p/ injeção (IM) c/ diluente	Fr + Amp	2000
57	148.001.086	Ceftriaxona sódica 500mg pó p/ injeção (IM) c/ diluente	Fr + Amp	200
58	148.000.478	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo	500
59	148.000.515	Cetoprofeno 100mg pó p/ injeção (EV)	Fr.	1000
60	148.001.625	Cetoprofeno 150mg	Comp.	5000
61	148.000.633	Cetoprofeno 20mg/ml solução	Fr.	200
62	148.000.817	Cetoprofeno 50mg/ml (IM)	Amp.	1000
63	148.001.105	Ciclobenzaprina 10mg	Comp.	5000
64	148.000.262	Ciprofibrato 100mg	Comp.	20000
65	148.001.273	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	5000
66	148.000.777	Citalopram 20mg	Comp.	10000
67	148.000.965	Claritromicina 250mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	200
68	148.000.370	Claritromicina 500mg	Comp.	2000
69	148.000.984	Clindamicina 300mg	Caps.	3000
70	148.001.729	Clobetasol 0,5mg/g	Tubo	500
71	148.001.730	Clomipramina 25mg	Comp.	20000
72	148.000.655	Clonazepam 0,5mg	Comp.	12000
73	148.000.755	Clonazepam 2,5mg/ml solução	Fr.	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

74	148.000.756	Clonazepam 2mg	Comp.	50000
75	148.000.465	Clopidogrel 75mg	Comp.	15000
76	148.000.039	Cloreto de Potássio 10%	Amp.	400
77	148.000.702	Cloreto de Potássio 19,1%	Amp.	400
78	148.000.601	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal	Fr.	200
79	148.001.723	Clorexidina 0,12% bucal	Fr.	200
80	148.001.731	Clorpromazina 100mg	Comp.	8000
81	148.001.367	Clorpromazina 25mg	Comp.	5000
82	148.001.391	Clorpromazina 40mg/ml solução	Fr.	20
83	148.001.732	Clorpromazina 5mg/ml	Amp.	200
84	148.000.324	Clortalidona 25mg	Comp.	2000
85	148.001.733	Colagenase 0,6U/g pomada	Tubo	800
86	148.001.734	Colagenase+Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g pomada	Tubo	1000
87	148.001.318	Complexo B injetável	Amp.	1000
88	148.000.292	Complexo B	Comp.	8000
89	148.000.148	Deslanosídeo 0,2mg/ml	Amp.	200
90	148.000.048	Desloratadina 0,5mg/ml xarope	Fr.	400
91	148.000.828	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Fr.	200
92	148.000.487	Dexametasona 1mg/g creme	Tubo	1000
93	148.000.122	Dexametasona 2mg/ml	Amp.	1000
94	148.000.891	Dexametasona 4mg	Comp.	2000
95	148.001.735	Dexametasona+Cianocobalamina+Piridoxina+Tiamina 4mg/ml+5000mcg/2ml+100mg/2ml+ 100mg/2ml	Amp.	200
96	148.000.573	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução	Fr.	200
97	148.000.637	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	1000
98	148.001.736	Dexclorfeniramina+Betametasona 0,4mg/ml+0,05mg/ml xarope	Fr.	600
99	148.000.892	Diazepam 10mg	Comp.	20000
100	148.000.476	Diazepam 5mg	Comp.	2000
101	148.001.354	Diazepam 5mg/ml	Amp.	200
102	148.001.416	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml	Amp.	500
103	148.000.071	Digoxina 0,25mg	Comp.	2000
104	148.000.774	Diltiazem 60mg	Comp.	8000
105	148.000.830	Dimenidrinato+Piridoxina 25mg/ml+5mg/ml solução	Fr.	200
106	148.000.844	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg/ml+50mg/ml	Amp.	500
107	148.001.382	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg+10mg	Comp.	2000
108	148.001.381	Diosmina+Hesperidina 450mg+50mg	Comp.	160000
109	148.000.157	Dipirona 500mg	Comp	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

110	148.000.125	Dipirona 500mg/ml	Amp.	1000
111	148.000.158	Dipirona 500mg/ml solução	Fr.	1000
112	148.001.762	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 5mg/ml+2mg/ml	Amp.	1000
113	148.001.738	Divalproato de Sódio ER 500mg	Comp.	8000
114	148.001.047	Dobutamina 12,5mg/ml	Amp.	200
115	148.000.559	Domperidona 10mg	Comp.	25000
116	148.001.722	Dorzolamida 2%	Fr.	200
117	148.000.959	Doxazosina 2mg	Comp.	8000
118	148.001.088	Doxazosina 4mg	Comp.	3000
119	148.001.343	Duloxetina 30mg	Caps.	18000
120	148.001.225	Duloxetina 60mg	Caps.	15000
121	148.000.484	Enalapril 20mg	Comp.	30000
122	148.000.996	Enoxaparina 40mg/0,4ml	Serin.	200
123	148.001.739	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml	Amp.	200
124	148.000.085	Escitalopram 10mg	Comp.	35000
125	148.000.091	Escitalopram 20mg	Comp.	16000
126	148.001.740	Escopolamina 10mg	Comp.	2000
127	148.001.742	Escopolamina 20mg/ml	Amp.	1000
128	148.001.741	Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg	Comp.	8000
129	148.001.743	Escopolamina+Dipirona 4mg/ml+500mg/ml	Amp.	1000
130	148.000.978	Espironolactona 100mg	Comp.	2000
131	148.001.744	Espironolactona 50mg	Comp.	2000
132	148.001.078	Etomidato 20mg/10ml	Amp.	200
133	148.001.074	Ezetimiba 10mg	Comp.	12000
134	148.000.289	Fenitoína 100mg	Comp.	5000
135	148.001.092	Fenitoína 50mg/ml	Amp.	200
136	148.000.164	Fenobarbital 100mg	Comp.	15000
137	148.001.194	Fenobarbital 200mg/2ml	Amp.	200
138	148.001.079	Fentanila 50mcg/ml	Amp.	200
139	148.000.238	Fexofenadina 60mg	Comp.	1000
140	148.000.051	Fexofenadina 6mg/ml suspensão	Fr.	200
141	148.000.973	Finasterida 5mg	Comp.	10000
142	148.001.745	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml	Amp.	500
143	148.001.016	Fluconazol 150mg	Caps.	1000
144	148.001.045	Flumazenil 0,5mg/5ml	Amp.	200
145	148.000.607	Fluoxetina 20mg	Caps.	25000
146	148.000.786	Furosemida 10mg/ml	Amp.	500
147	148.000.169	Gentamicina 80mg/2ml	Amp.	500
148	148.001.257	Gliclazida 30mg	Comp.	20000
149	148.000.961	Gliclazida 60mg	Comp.	30000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

150	148.001.746	Gliconato de Cálcio 10%	Amp.	400
151	148.000.787	Glicose 25%	Amp.	400
152	148.000.788	Glicose 50%	Amp.	400
153	148.001.351	Glimepirida 2 mg	Comp.	4000
154	148.001.311	Haloperidol 1mg	Comp.	2000
155	148.000.496	Haloperidol 2mg/ml solução	Fr.	20
156	148.000.175	Haloperidol 5mg	Comp.	5000
157	148.000.790	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	200
158	148.000.690	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	Amp.	200
159	148.001.747	Hidralazina 25mg	Comp.	10000
160	148.001.748	Hidralazina 50mg	Comp.	15000
161	148.001.749	Hidro cortisona 100mg pó p/ injeção	Fr.	1000
162	148.000.863	Hidro cortisona 500mg pó p/ injeção	Fr.	1000
163	148.001.627	Hidrogel Puro	Tubo	1000
164	148.001.399	Hidrogel com Alginato	Tubo	1000
165	148.000.012	Hidroxi quinolina+Trolamina 0,4mg+140mg/ml solução otológica	Fr.	100
166	148.001.750	Hidroxizina 25mg	Comp.	2000
167	148.000.634	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão	Fr.	500
168	148.000.679	Ibuprofeno 600mg	Comp.	8000
169	148.000.542	Imipramina 25mg	Comp.	4000
170	148.000.356	Indapamida 1,5mg	Comp.	12000
171	148.001.276	Isossorbida 20mg	Comp.	8000
172	148.000.328	Isossorbida 5mg sublingual	Comp.	1000
173	148.000.659	Itraconazol 100mg	Caps.	2000
174	148.000.497	Ivermectina 6mg	Comp.	1000
175	148.001.393	Lactulose 667mg/ml xarope	Fr.	200
176	148.000.545	Levodopa+Benzerazida 200mg+50mg	Comp.	15000
177	148.000.626	Levofloxacino 500mg	Comp.	2000
178	148.001.384	Levomepromazina 100mg	Comp.	2000
179	148.001.385	Levomepromazina 25mg	Comp.	4000
180	148.001.424	Levomepromazina 40mg/ml solução	Fr.	20
181	148.000.694	Levotiroxina 100mcg	Comp.	15000
182	148.000.695	Levotiroxina 25mcg	Comp.	30000
183	148.000.762	Levotiroxina 50mcg	Comp.	20000
184	148.000.595	Levotiroxina 75mcg	Comp.	12000
185	148.000.310	Lidocaína 1% sem vasoconstritor	Fr.	100
186	148.000.419	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	Fr.	200
187	148.000.243	Lidocaína 20mg/g gel	Tubo	200
188	148.001.751	Lidocaína+Epinefrina 2%+1:200.000 (0,005mg/ml) com vasoconstritor	Fr.	100
189	148.000.437	Loratadina 10mg	Comp.	5000
190	148.000.764	Loratadina 1mg/ml xarope	Fr.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

191	148.000.285	Lorazepam 2mg	Comp.	6000
192	148.001.292	Losartana 25mg	Comp.	35000
193	148.000.466	Meloxicam 15mg	Comp.	1000
194	148.000.729	Metildopa 250mg	Comp.	3000
195	148.000.663	Metildopa 500mg	Comp.	2000
196	148.000.765	Metoclopramida 10mg	Comp.	3000
197	148.001.316	Metoclopramida 5mg/ml	Amp.	400
198	148.001.752	Metoprolol 1mg/ml	Amp.	200
199	148.000.696	Metoprolol 50mg	Comp.	50000
200	148.001.285	Metronidazol 100mg/g gel	Tubo	200
201	148.000.731	Metronidazol 250mg	Comp.	2000
202	148.001.407	Midazolam 1mg/ml	Amp.	200
203	148.001.753	Morfina 10mg/ml	Amp.	200
204	148.001.048	Naloxona 0,4mg/ml	Amp.	200
205	148.000.001	Naproxeno 500mg	Comp.	1000
206	148.000.003	Nebivolol 5mg	Comp.	12000
207	148.000.572	Neomicina+Bacitracina 5mg/g+250UI/g pomada	Tubo	1000
208	148.000.766	Nifedipino 20mg	Comp.	4000
209	148.000.629	Nimesulida 100mg	Comp.	4000
210	148.000.092	Nistatina 100.000UI/ml suspensão	Fr.	200
211	148.000.915	Nistatina 25.000UI/g creme	Tubo	500
212	148.001.414	Nistatina+Óxido de Zinco 100.000UI/g+200mg/g pomada	Tubo	1000
213	148.000.369	Nitrofurantoína 100mg	Caps.	5000
214	148.001.082	Nitroglicerina 5mg/ml	Amp.	200
215	148.001.754	Nitroprusseto de Sódio 25mg/ml	Amp.	200
216	148.001.046	Norepinefrina 2mg/ml	Amp.	200
217	148.000.660	Norfloxacin 400mg	Comp.	1000
218	148.000.992	Óleo Mineral	Fr.	200
219	148.001.714	Olmesartana 20mg	Comp.	5000
220	148.001.715	Olmesartana 40mg	Comp.	10000
221	148.000.508	Omeprazol 20mg	Caps.	40000
222	148.001.104	Omeprazol 40mg/ml pó p/ injeção	Fr.	1000
223	148.001.084	Ondansetrona 2mg/ml	Amp.	1200
224	148.000.966	Ondansetrona 4mg	Comp.	2000
225	148.001.387	Ondansetrona 8mg	Comp.	3000
226	148.001.716	Oxibuprocaína 4mg/ml	Fr.	20
227	148.001.388	Oxibutinina 5mg	Comp.	3000
228	148.001.755	Pantoprazol 40mg	Comp.	40000
229	148.000.610	Paracetamol 200mg/ml solução	Fr.	500
230	148.000.852	Paracetamol 500mg	Comp.	12000
231	148.000.567	Paroxetina 20mg	Comp.	12000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

232	148.001.211	Permetrina 1% loção	Fr.	100
233	148.000.947	Permetrina 5% loção	Fr.	100
234	148.001.406	Petidina 50mg/ml	Amp.	200
235	148.000.598	Polivitamínico com Minerais	Comp.	1500
236	148.000.661	Prednisolona 3mg/ml solução	Fr.	300
237	148.001.445	Prednisona 20mg	Comp.	6000
238	148.000.768	Prednisona 5mg	Comp.	8000
239	148.001.175	Pregabalina 75mg	Caps.	30000
240	148.001.279	Prometazina 25mg	Comp.	3000
241	148.000.981	Prometazina 25mg/ml	Amp.	1000
242	148.000.946	Propafenona 300mg	Comp.	15000
243	148.000.099	Propatilnitrato 10mg	Comp.	10000
244	148.001.756	Quetiapina 25mg	Comp.	25000
245	148.001.717	Retinol + Colecalciferol 50000UI/ml + 10000UI/ml	Fr.	200
246	148.001.718	Rivaroxabana 10mg	Comp.	5000
247	148.001.719	Rivaroxabana 20mg	Comp.	10000
248	148.000.005	Rosuvastatina 10mg	Comp.	45000
249	148.000.013	Rosuvastatina 20mg	Comp.	75000
250	148.000.004	<i>Saccharomyces boulardii</i> -17 100mg	Caps.	3000
251	148.001.757	<i>Saccharomyces boulardii</i> -17 200mg pó	Env.	500
252	148.000.374	Sais de Reidratação Oral	Env.	3000
253	148.000.014	Sertralina 50mg	Comp.	35000
254	148.000.746	Simeticona 40mg	Comp.	6000
255	148.000.576	Simeticona 75mg/ml emulsão	Fr.	600
256	148.001.720	Sitagliptina 50mg	Comp.	5000
257	148.001.758	Sulfadiazina de Prata (Pote) creme	Pt.	20
258	148.001.287	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme	Tubo	1000
259	148.000.872	Sulfametoxazol+Trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml suspensão	Fr.	50
260	148.000.231	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comp.	1000
261	148.000.772	Sulfato Ferroso 125mg/ml (25mg/ml de Ferro Elementar) solução	Fr.	200
262	148.000.130	Sulfato Ferroso 40mg (de Ferro Elementar)	Comp.	7000
263	148.001.323	Tenoxicam 20mg pó p/ injeção	Fr.	500
264	148.000.394	Terbutalina 0,5mg/ml	Amp.	200
265	148.001.759	Tetracaína+Fenilefrina 1%+0,1% colírio	Fr.	20
266	148.001.396	Tobramicina 3mg/ml colírio	Fr.	100
267	148.001.760	Tramadol 50mg/ml	Amp.	500
268	148.000.851	Tramadol 50mg	Caps.	5000
269	148.001.721	Travoprost 0,04mg/ml	Fr.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

270	148.001.761	Trometamol Ceterolaco 10mg SL	Comp.	8000
271	148.000.486	Verapamil 80mg	Comp.	7000
272	148.000.112	Vitamina C 100mg/ml	Amp.	800
273	148.001.355	Vitamina C 500mg	Comp.	8000

4 – PREVISÕES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	02 08 01 10 303 0002 2031 339032	351	1500
		352	1600
		353	1621

(Tabela em anexo)

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato.

5.3. Os medicamentos solicitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Tomás Cantuária, nº 299, centro, Tocos do Moji – MG, aos cuidados de Mariana.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7 – GRAUS DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji - MG, 28 de Maio de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD
Mariana da Silva Bento Farmacêutica Diretora/Responsável Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos, para manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: Mariana da Silva Bento **Cargo:** Farmacêutica Diretora/Responsável Técnica

3. FONTES CONSULTADAS

Na pesquisa de preço realizada foi consultada a seguinte fonte, conforme demonstrado nos documentos em anexo:

- Sistema de Pesquisa de Mercado Anallise+Preços (informações extraídas do SICOM e PNCP)

4. FONTES DESCONSIDERADAS POR INDÍCIOS DE PREÇO INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVO

Nenhuma.

5. ANÁLISE DO QUADRO SOCIETÁRIO

Nos termos do Acórdão n. 864/2021 | TCU foi realizada uma análise no quadro societário das empresas que apresentaram cotação formal no presente procedimento, a fim de verificar possíveis manipulações de preços. Após análise, constatou-se que, aparentemente, não há qualquer interdependência/correlatividade entre os sócios das empresas consultadas.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (art. 23, §1º, IV)

Para escolha dos fornecedores foram observados os seguintes requisitos:

- I. Que os fornecedores tivessem especialização no ramo do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- II. Que os fornecedores praticassem preços de mercado.
- III. Que os fornecedores tivessem cadastro no município ou que já tenham participado de procedimentos licitatórios ou de contratação por pregão presencial realizado pela administração em momento anterior;

Destaca-se que, dada a natureza e a forma de execução/entrega do objeto, faz-se necessário que os fornecedores tenham disponibilidade de entrega no período de até 30 dias após solicitação do departamento responsável.

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

(Tabela em anexo)

8. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Média

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.413.678,50**

9.2.- Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/2.

Tocos do Moji - MG, 12 Junho de 2025.

Mariana da Silva Bento

Mat.: 267 CRF: 33937



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades
da Farmácia Municipal de Tocos do Moji

Tocos do Moji MG – Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Saúde - Farmácia	Mariana da Silva Bento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Medicamentos, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de suprir as necessidades da Farmácia Municipal de Tocos do Moji, na realização de atendimentos à população tocosmojiense.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim do saldo da maioria dos itens presentes nas atuais licitações, nº 59 e 81/2024.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nos forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento da Farmácia Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pela Farmacêutica Responsável pela Farmácia Municipal. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição do Objeto	Un.	Quant.
1	148.000.922	Acebrofilina 10mg/ml xarope	Fr.	200
2	148.000.923	Acebrofilina 5mg/ml xarope	Fr.	200
3	148.001.626	Acetilcisteína 600mg granulado	Env.	3000
4	148.000.810	Aciclovir 200mg	Comp.	3000
5	148.000.562	Aciclovir 50mg/g creme	Tubo	300
6	148.000.749	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	40000
7	148.001.505	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução	Fr.	200
8	148.000.442	Ácido Fólico 5mg	Comp.	5000
9	148.001.228	Ácido Valproico 250mg	Comp.	16000
10	148.001.076	Adenosina 3mg/ml	Amp.	200
11	148.000.188	Água destilada 10ml	Amp.	2000
12	148.000.131	Albendazol 400mg	Comp. masti.	1000
13	148.000.751	Albendazol 40mg/ml suspensão	Fr.	300
14	148.000.753	Alopurinol 100mg	Comp.	20000
15	148.000.752	Alopurinol 300mg	Comp.	5000
16	148.000.615	Alprazolam 0,5mg	Comp.	30000
17	148.000.617	Ambroxol 3mg/ml xarope	Fr.	200
18	148.000.616	Ambroxol 6mg/ml xarope	Fr.	200
19	148.001.377	Amilorida+Hidroclorotiazida 5mg+50mg	Comp.	3000
20	148.001.317	Aminofilina 240mg/10ml	Amp.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

21	148.000.903	Amiodarona 200mg	Comp.	10000
22	148.001.152	Amiodarona 50mg/ml	Amp.	200
23	148.000.757	Amitriptilina 25mg	Comp.	40000
24	148.000.556	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg	Comp.	8000
25	148.001.727	Amoxicilina 250mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	500
26	148.000.721	Amoxicilina 500mg	Caps.	6000
27	148.001.446	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 250mg/5ml+62,5mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	300
28	148.000.833	Atenolol 50mg	Comp.	25000
29	148.000.205	Atropina 0,25mg/ml	Amp.	480
30	148.000.046	Azitromicina 200mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	500
31	148.000.722	Azitromicina 500mg	Comp.	5000
32	148.000.297	Baclofeno 10mg	Comp.	6000
33	148.000.206	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó p/ injeção	Fr.	1000
34	148.001.728	Betaistina 16mg	Comp.	7000
35	148.000.216	Betaistina 24mg	Comp.	12000
36	148.001.398	Betametasona+Cetoconazol+Neomicina 0,64mg/g+20mg/g+ 2,5mg/g creme	Tubo	1000
37	148.000.117	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Amp.	400
38	148.000.474	Biperideno 2mg	Comp.	5000
39	148.000.015	Bisoprolol 5mg	Comp.	7000
40	148.001.713	Brimonidina 2mg/ml	Fr.	200
41	148.000.769	Bromazepam 6mg	Comp.	12000
42	148.001.379	Bromoprida 10mg	Comp.	6000
43	148.000.773	Bromoprida 4mg/ml solução	Fr.	200
44	148.000.398	Captopril 50 mg	Comp.	12000
45	148.000.288	Carbamazepina 200mg	Comp.	18000
46	148.001.087	Carbonato de Cálcio +Colecalciferol 500mg (de Cálcio)+400UI	Comp.	15000
47	148.001.444	Carbonato de Cálcio 500mg (de Cálcio)	Comp.	6000
48	148.000.320	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	12000
49	148.000.589	Carvedilol 12,5mg	Comp.	3000
50	148.000.960	Carvedilol 25mg	Comp.	6000
51	148.000.411	Carvedilol 3,125mg	Comp.	5000
52	148.000.321	Carvedilol 6,25mg	Comp.	3000
53	148.000.558	Cefalexina 250mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	300
54	148.000.052	Cefalexina 500mg	Comp.	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

55	148.000.701	Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1g (EV)	Fr.	1000
56	148.000.700	Ceftriaxona sódica 1g pó p/ injeção (IM) c/ diluente	Fr + Amp	2000
57	148.001.086	Ceftriaxona sódica 500mg pó p/ injeção (IM) c/ diluente	Fr + Amp	200
58	148.000.478	Cetoconazol 20mg/g creme	Tubo	500
59	148.000.515	Cetoprofeno 100mg pó p/ injeção (EV)	Fr.	1000
60	148.001.625	Cetoprofeno 150mg	Comp.	5000
61	148.000.633	Cetoprofeno 20mg/ml solução	Fr.	200
62	148.000.817	Cetoprofeno 50mg/ml (IM)	Amp.	1000
63	148.001.105	Ciclobenzaprina 10mg	Comp.	5000
64	148.000.262	Ciprofibrato 100mg	Comp.	20000
65	148.001.273	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	5000
66	148.000.777	Citalopram 20mg	Comp.	10000
67	148.000.965	Claritromicina 250mg/5ml pó p/ suspensão	Fr.	200
68	148.000.370	Claritromicina 500mg	Comp.	2000
69	148.000.984	Clindamicina 300mg	Caps.	3000
70	148.001.729	Clobetasol 0,5mg/g	Tubo	500
71	148.001.730	Clomipramina 25mg	Comp.	20000
72	148.000.655	Clonazepam 0,5mg	Comp.	12000
73	148.000.755	Clonazepam 2,5mg/ml solução	Fr.	400
74	148.000.756	Clonazepam 2mg	Comp.	50000
75	148.000.465	Clopidogrel 75mg	Comp.	15000
76	148.000.039	Cloreto de Potássio 10%	Amp.	400
77	148.000.702	Cloreto de Potássio 19,1%	Amp.	400
78	148.000.601	Cloreto de Sódio 0,9% solução nasal	Fr.	200
79	148.001.723	Clorexidina 0,12% bucal	Fr.	200
80	148.001.731	Clorpromazina 100mg	Comp.	8000
81	148.001.367	Clorpromazina 25mg	Comp.	5000
82	148.001.391	Clorpromazina 40mg/ml solução	Fr.	20
83	148.001.732	Clorpromazina 5mg/ml	Amp.	200
84	148.000.324	Clortalidona 25mg	Comp.	2000
85	148.001.733	Colagenase 0,6U/g pomada	Tubo	800
86	148.001.734	Colagenase+Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g pomada	Tubo	1000
87	148.001.318	Complexo B injetável	Amp.	1000
88	148.000.292	Complexo B	Comp.	8000
89	148.000.148	Deslanosídeo 0,2mg/ml	Amp.	200
90	148.000.048	Desloratadina 0,5mg/ml xarope	Fr.	400
91	148.000.828	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Fr.	200
92	148.000.487	Dexametasona 1mg/g creme	Tubo	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

93	148.000.122	Dexametasona 2mg/ml	Amp.	1000
94	148.000.891	Dexametasona 4mg	Comp.	2000
95	148.001.735	Dexametasona+Cianocobalamina+Piridoxina+Tiamina 4mg/ml+5000mcg/2ml+100mg/2ml+100mg/2ml	Amp.	200
96	148.000.573	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução	Fr.	200
97	148.000.637	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	1000
98	148.001.736	Dexclorfeniramina+Betametasona 0,4mg/ml+0,05mg/ml xarope	Fr.	600
99	148.000.892	Diazepam 10mg	Comp.	20000
100	148.000.476	Diazepam 5mg	Comp.	2000
101	148.001.354	Diazepam 5mg/ml	Amp.	200
102	148.001.416	Diclofenaco de Sódio 25mg/ml	Amp.	500
103	148.000.071	Digoxina 0,25mg	Comp.	2000
104	148.000.774	Diltiazem 60mg	Comp.	8000
105	148.000.830	Dimenidrinato+Piridoxina 25mg/ml+5mg/ml solução	Fr.	200
106	148.000.844	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg/ml+50mg/ml	Amp.	500
107	148.001.382	Dimenidrinato+Piridoxina 50mg+10mg	Comp.	2000
108	148.001.381	Diosmina+Hesperidina 450mg+50mg	Comp.	160000
109	148.000.157	Dipirona 500mg	Comp.	30000
110	148.000.125	Dipirona 500mg/ml	Amp.	1000
111	148.000.158	Dipirona 500mg/ml solução	Fr.	1000
112	148.001.762	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 5mg/ml+2mg/ml	Amp.	1000
113	148.001.738	Divalproato de Sódio ER 500mg	Comp.	8000
114	148.001.047	Dobutamina 12,5mg/ml	Amp.	200
115	148.000.559	Domperidona 10mg	Comp.	25000
116	148.001.722	Dorzolamida 2%	Fr.	200
117	148.000.959	Doxazosina 2mg	Comp.	8000
118	148.001.088	Doxazosina 4mg	Comp.	3000
119	148.001.343	Duloxetina 30mg	Caps.	18000
120	148.001.225	Duloxetina 60mg	Caps.	15000
121	148.000.484	Enalapril 20mg	Comp.	30000
122	148.000.996	Enoxaparina 40mg/0,4ml	Serin.	200
123	148.001.739	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml	Amp.	200
124	148.000.085	Escitalopram 10mg	Comp.	35000
125	148.000.091	Escitalopram 20mg	Comp.	16000
126	148.001.740	Escopolamina 10mg	Comp.	2000
127	148.001.742	Escopolamina 20mg/ml	Amp.	1000
128	148.001.741	Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg	Comp.	8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

129	148.001.743	Escopolamina+Dipirona 4mg/ml+500mg/ml	Amp.	1000
130	148.000.978	Espironolactona 100mg	Comp.	2000
131	148.001.744	Espironolactona 50mg	Comp.	2000
132	148.001.078	Etomidato 20mg/10ml	Amp.	200
133	148.001.074	Ezetimiba 10mg	Comp.	12000
134	148.000.289	Fenitoína 100mg	Comp.	5000
135	148.001.092	Fenitoína 50mg/ml	Amp.	200
136	148.000.164	Fenobarbital 100mg	Comp.	15000
137	148.001.194	Fenobarbital 200mg/2ml	Amp.	200
138	148.001.079	Fentanila 50mcg/ml	Amp.	200
139	148.000.238	Fexofenadina 60mg	Comp.	1000
140	148.000.051	Fexofenadina 6mg/ml suspensão	Fr.	200
141	148.000.973	Finasterida 5mg	Comp.	10000
142	148.001.745	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/ml	Amp.	500
143	148.001.016	Fluconazol 150mg	Caps.	1000
144	148.001.045	Flumazenil 0,5mg/5ml	Amp.	200
145	148.000.607	Fluoxetina 20mg	Caps.	25000
146	148.000.786	Furosemida 10mg/ml	Amp.	500
147	148.000.169	Gentamicina 80mg/2ml	Amp.	500
148	148.001.257	Gliclazida 30mg	Comp.	20000
149	148.000.961	Gliclazida 60mg	Comp.	30000
150	148.001.746	Gliconato de Cálcio 10%	Amp.	400
151	148.000.787	Glicose 25%	Amp.	400
152	148.000.788	Glicose 50%	Amp.	400
153	148.001.351	Glimepirida 2 mg	Comp.	4000
154	148.001.311	Haloperidol 1mg	Comp.	2000
155	148.000.496	Haloperidol 2mg/ml solução	Fr.	20
156	148.000.175	Haloperidol 5mg	Comp.	5000
157	148.000.790	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	200
158	148.000.690	Haloperidol Decanoato 50mg/ml	Amp.	200
159	148.001.747	Hidralazina 25mg	Comp.	10000
160	148.001.748	Hidralazina 50mg	Comp.	15000
161	148.001.749	Hidro cortisona 100mg pó p/ injeção	Fr.	1000
162	148.000.863	Hidro cortisona 500mg pó p/ injeção	Fr.	1000
163	148.001.627	Hidrogel Puro	Tubo	1000
164	148.001.399	Hidrogel com Alginato	Tubo	1000
165	148.000.012	Hidroxi quinolina+Trolamina 0,4mg+140mg/ml solução otológica	Fr.	100
166	148.001.750	Hidroxizina 25mg	Comp.	2000
167	148.000.634	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão	Fr.	500
168	148.000.679	Ibuprofeno 600mg	Comp.	8000
169	148.000.542	Imipramina 25mg	Comp.	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

170	148.000.356	Indapamida 1,5mg	Comp.	12000
171	148.001.276	Isossorbida 20mg	Comp.	8000
172	148.000.328	Isossorbida 5mg sublingual	Comp.	1000
173	148.000.659	Itraconazol 100mg	Caps.	2000
174	148.000.497	Ivermectina 6mg	Comp.	1000
175	148.001.393	Lactulose 667mg/ml xarope	Fr.	200
176	148.000.545	Levodopa+Benzerazida 200mg+50mg	Comp.	15000
177	148.000.626	Levofloxacino 500mg	Comp.	2000
178	148.001.384	Levomepromazina 100mg	Comp.	2000
179	148.001.385	Levomepromazina 25mg	Comp.	4000
180	148.001.424	Levomepromazina 40mg/ml solução	Fr.	20
181	148.000.694	Levotiroxina 100mcg	Comp.	15000
182	148.000.695	Levotiroxina 25mcg	Comp.	30000
183	148.000.762	Levotiroxina 50mcg	Comp.	20000
184	148.000.595	Levotiroxina 75mcg	Comp.	12000
185	148.000.310	Lidocaína 1% sem vasoconstritor	Fr.	100
186	148.000.419	Lidocaína 2% sem vasoconstritor	Fr.	200
187	148.000.243	Lidocaína 20mg/g gel	Tubo	200
188	148.001.751	Lidocaína+Epinefrina 2%+1:200.000 (0,005mg/ml) com vasoconstritor	Fr.	100
189	148.000.437	Loratadina 10mg	Comp.	5000
190	148.000.764	Loratadina 1mg/ml xarope	Fr.	500
191	148.000.285	Lorazepam 2mg	Comp.	6000
192	148.001.292	Losartana 25mg	Comp.	35000
193	148.000.466	Meloxicam 15mg	Comp.	1000
194	148.000.729	Metildopa 250mg	Comp.	3000
195	148.000.663	Metildopa 500mg	Comp.	2000
196	148.000.765	Metoclopramida 10mg	Comp.	3000
197	148.001.316	Metoclopramida 5mg/ml	Amp.	400
198	148.001.752	Metoprolol 1mg/ml	Amp.	200
199	148.000.696	Metoprolol 50mg	Comp.	50000
200	148.001.285	Metronidazol 100mg/g gel	Tubo	200
201	148.000.731	Metronidazol 250mg	Comp.	2000
202	148.001.407	Midazolam 1mg/ml	Amp.	200
203	148.001.753	Morfina 10mg/ml	Amp.	200
204	148.001.048	Naloxona 0,4mg/ml	Amp.	200
205	148.000.001	Naproxeno 500mg	Comp.	1000
206	148.000.003	Nebivolol 5mg	Comp.	12000
207	148.000.572	Neomicina+Bacitracina 5mg/g+250UI/g pomada	Tubo	1000
208	148.000.766	Nifedipino 20mg	Comp.	4000
209	148.000.629	Nimesulida 100mg	Comp.	4000
210	148.000.092	Nistatina 100.000UI/ml suspensão	Fr.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

211	148.000.915	Nistatina 25.000UI/g creme	Tubo	500
212	148.001.414	Nistatina+Óxido de Zinco 100.000UI/g+200mg/g pomada	Tubo	1000
213	148.000.369	Nitrofurantoína 100mg	Caps.	5000
214	148.001.082	Nitroglicerina 5mg/ml	Amp.	200
215	148.001.754	Nitroprusseto de Sódio 25mg/ml	Amp.	200
216	148.001.046	Norepinefrina 2mg/ml	Amp.	200
217	148.000.660	Norfloxacino 400mg	Comp.	1000
218	148.000.992	Óleo Mineral	Fr.	200
219	148.001.714	Olmesartana 20mg	Comp.	5000
220	148.001.715	Olmesartana 40mg	Comp.	10000
221	148.000.508	Omeprazol 20mg	Caps.	40000
222	148.001.104	Omeprazol 40mg/ml pó p/ injeção	Fr.	1000
223	148.001.084	Ondansetrona 2mg/ml	Amp.	1200
224	148.000.966	Ondansetrona 4mg	Comp.	2000
225	148.001.387	Ondansetrona 8mg	Comp.	3000
226	148.001.716	Oxibuprocaína 4mg/ml	Fr.	20
227	148.001.388	Oxibutinina 5mg	Comp.	3000
228	148.001.755	Pantoprazol 40mg	Comp.	40000
229	148.000.610	Paracetamol 200mg/ml solução	Fr.	500
230	148.000.852	Paracetamol 500mg	Comp.	12000
231	148.000.567	Paroxetina 20mg	Comp.	12000
232	148.001.211	Permetrina 1% loção	Fr.	100
233	148.000.947	Permetrina 5% loção	Fr.	100
234	148.001.406	Petidina 50mg/ml	Amp.	200
235	148.000.598	Polivitamínico com Minerais	Comp.	1500
236	148.000.661	Prednisolona 3mg/ml solução	Fr.	300
237	148.001.445	Prednisona 20mg	Comp.	6000
238	148.000.768	Prednisona 5mg	Comp.	8000
239	148.001.175	Pregabalina 75mg	Caps.	30000
240	148.001.279	Prometazina 25mg	Comp.	3000
241	148.000.981	Prometazina 25mg/ml	Amp.	1000
242	148.000.946	Propafenona 300mg	Comp.	15000
243	148.000.099	Propatilnitrato 10mg	Comp.	10000
244	148.001.756	Quetiapina 25mg	Comp.	25000
245	148.001.717	Retinol + Colecalciferol 50000UI/ml + 10000UI/ml	Fr.	200
246	148.001.718	Rivaroxabana 10mg	Comp.	5000
247	148.001.719	Rivaroxabana 20mg	Comp.	10000
248	148.000.005	Rosuvastatina 10mg	Comp.	45000
249	148.000.013	Rosuvastatina 20mg	Comp.	75000
250	148.000.004	<i>Saccharomyces boulardii</i> -17 100mg	Caps.	3000
251	148.001.757	<i>Saccharomyces boulardii</i> -17 200mg	Env.	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		pó		
252	148.000.374	Sais de Reidratação Oral	Env.	3000
253	148.000.014	Sertralina 50mg	Comp.	35000
254	148.000.746	Simeticona 40mg	Comp.	6000
255	148.000.576	Simeticona 75mg/ml emulsão	Fr.	600
256	148.001.720	Sitagliptina 50mg	Comp.	5000
257	148.001.758	Sulfadiazina de Prata (Pote) creme	Pt.	20
258	148.001.287	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme	Tubo	1000
259	148.000.872	Sulfametoxazol+Trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml suspensão	Fr.	50
260	148.000.231	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comp.	1000
261	148.000.772	Sulfato Ferroso 125mg/ml (25mg/ml de Ferro Elementar) solução	Fr.	200
262	148.000.130	Sulfato Ferroso 40mg (de Ferro Elementar)	Comp.	7000
263	148.001.323	Tenoxicam 20mg pó p/ injeção	Fr.	500
264	148.000.394	Terbutalina 0,5mg/ml	Amp.	200
265	148.001.759	Tetracaína+Fenilefrina 1%+0,1% colírio	Fr.	20
266	148.001.396	Tobramicina 3mg/ml colírio	Fr.	100
267	148.001.760	Tramadol 50mg/ml	Amp.	500
268	148.000.851	Tramadol 50mg	Caps.	5000
269	148.001.721	Travoprost 0,04mg/ml	Fr.	200
270	148.001.761	Trometamol Cetorolaco 10mg SL	Comp.	8000
271	148.000.486	Verapamil 80mg	Comp.	7000
272	148.000.112	Vitamina C 100mg/ml	Amp.	800
273	148.001.355	Vitamina C 500mg	Comp.	8000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas.

Da mesma forma, foi realizada pesquisa de preço com fornecedor do ramo.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessados, resultando na obtenção de propostas mais vantajosas para administração.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 1.413.678,50

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Farmácia Municipal. Além disso, visa atender às áreas técnicas, buscando a qualidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901
Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br
Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A Farmácia Municipal de Tocos do Moji – MG, por meio da sua Farmacêutica Diretora/Responsável Técnica declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEIS

Mariana da Silva Bento
Farmacêutica Diretora / Responsável Técnica
Mat.: 267 CRF: 33937



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante: Departamento de Saúde - Farmácia

Responsável pela Demanda: Mariana da Silva Bento

E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Matrícula/
identificação: 267

Telefone: 3445-6924
Ramal: 241

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamento para manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Tocos do Moji, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

(Tabela em anexo)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de um ano contado da assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias após solicitação do departamento responsável.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Tomás Cantuária nº 299 centro Tocos do Moji aos cuidados de Mariana.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- **Gestor do contrato: Mariana da Silva Bento - Mat.: 267**

- **Fiscal do contrato: Geovane José Pereira Alves**

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os medicamentos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebidas todas as Notas Fiscais pertencentes ao Empenho ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se as notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente apresentados expressam os elementos necessários e essenciais do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Havendo erro na apresentação das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

As notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente deverão ser obrigatoriamente acompanhados da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento



até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de farmácia (CRF), em plena validade;

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

Comprovar possuir Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de medicamentos sujeitos à controle especial da Portaria nº 344/98, comprovar possuir Autorização Especial de Funcionamento (AEF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

Certificado de Regularidade Técnica do Farmacêutico Diretor/Responsável Técnico, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) de sua jurisdição (Res. nº 577 de 25 de julho de 2013).

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.413.678,50 conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.



10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji – MG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 08 01 10 303 0002 2031 339032

10.3. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos medicamentos no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos medicamentos, arcando com eventuais prejuízos causados ao município de Tocos do Moji, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do município de Tocos do Moji no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br

Setor Farmácia (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 - Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os medicamentos solicitados na Ordem de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo de até 30 dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao fornecedor todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

Tocos do Moji, 16 de Junho de 2025

Mariana da Silva Bento
Farmacêutica Diretora/Responsável Técnica